

Escola Básica Júlio Dinis, Gondomar

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO 2º / 3º Ciclos

1. A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas.
2. A avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica.
3. A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.
4. As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas, de acordo com os critérios definidos pelo conselho pedagógico.
5. Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os professores envolvidos, assumindo particular responsabilidade os professores que integram o conselho de turma.
6. A avaliação interna das aprendizagens, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica da escola, compreende a avaliação diagnóstica, a formativa e a sumativa.
7. A avaliação diagnóstica realiza-se sempre que seja considerado oportuno, sendo essencial para fundamentar a definição de planos didáticos, de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.
8. A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, devendo recorrer a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.
9. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.
10. A informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a

evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

11. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, na redação atual, obedece ao disposto no número anterior, de acordo com a especificidade do currículo do aluno.

12. A ponderação dos vários instrumentos de avaliação, bem como a definição dos diferentes parâmetros são da responsabilidade dos Departamentos e Grupos Disciplinares, sob proposta ratificada pelo Conselho Pedagógico, tendo por base o critério seguinte:

→Conhecimentos/Capacidades – 80%

→Atitudes – 20%

13. A terminologia a utilizar pelos professores da escola nos instrumentos de avaliação (testes escritos, trabalhos, experiências laboratoriais, ...) será:

CLASSIFICAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA PERCENTUAL ¹
Fraco	0% - 19%
Insuficiente	20%-49%
Suficiente	50% - 69%
Bom	70% - 89%
Muito Bom	90% - 100%

14. As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Cidadania não são consideradas para efeitos de progressão dos alunos.

15. No processo avaliativo e para efeitos de progressão de um aluno, devem considerar-se como elementos de ponderação: a assiduidade, a pontualidade, o empenho, a natureza das atitudes e comportamentos, a autonomia, a progressão demonstrada, o número de retenções, a proveniência do estrangeiro, a existência de mais do que um docente na mesma disciplina durante o ano letivo, a idade e outros elementos considerados pertinentes pelo Conselho de Turma.

16. O processo de ensino/aprendizagem tem como referência os seguintes perfis de aprendizagens específicas:

2º Ciclo	3º Ciclo
Manifesta interesse e curiosidade por situações e problemas questionando a realidade.	Manifesta interesse e curiosidade por situações e problemas questionando a realidade.
Identifica e articula saberes e conhecimento para compreender uma situação ou problema.	Identifica e articula saberes e conhecimento para compreender uma situação ou problema.
Usa, corretamente, a Língua Portuguesa para estruturar o pensamento e comunicar de forma adequada.	Usa, corretamente, a língua portuguesa para comunicar de forma adequada e para estruturar o pensamento, respeitando as regras do seu funcionamento.

¹ Na avaliação dos testes escritos, existirá sempre a referência ao resultado percentual.

Comunica com uso adequado de diferentes linguagens culturais, científicas, tecnológicas e artísticas.	Comunica com uso adequado e capacidade de transferência entre diferentes linguagens culturais, científicas e tecnológicas e artísticas.
Organiza as suas atividades de aprendizagem, pesquisando, selecionando e estruturando informação para a transformar em conhecimento mobilizável.	Organiza as suas atividades de aprendizagem, pesquisando, selecionando e estruturando informação para a transformar em conhecimento mobilizável.
Compreende e utiliza o raciocínio matemático em situações de realidade.	Compreende e utiliza o raciocínio matemático e modelização do real.
Utiliza técnicas de produção sonora a nível vocal, instrumental e tecnológica.	Manifesta sensibilidade e perceção estéticas da cultura do universo visual e das várias expressões artísticas.
Compreende textos simples, orais e escritos, em língua inglesa.	Compreende e produz textos orais e escritos em língua inglesa e francesa.
	Utiliza informação sobre culturas estrangeiras com vista ao desenvolvimento da competência intercultural.
Expressa dúvidas e dificuldades.	Expressa dúvidas e dificuldades.
	Identifica, seleciona e aplica métodos de trabalho.
Adota estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões.	Adota estratégias adequadas à resolução de problemas e à tomada de decisões, propondo-se intervir no confronto de diferentes perspetivas.
Participa em atividades interpessoais e de grupo, respeitando normas, regras, critérios de atuação, de convivência e de trabalho em vários contextos, manifestando sentido de responsabilidade e de respeito pelo seu trabalho e o dos outros.	Participa em atividades interpessoais e de grupo, respeitando normas de segurança pessoal e coletiva, regras, critérios de atuação, de convivência e de trabalho em vários contextos, manifestando sentido de responsabilidade e de respeito pelo seu trabalho e o dos outros.
Mobiliza e coordena os aspetos psicomotores necessários ao desempenho de tarefas.	Realiza diferentes tipos de atividades físicas promotoras do bem-estar, da saúde e da qualidade de vida.
Estabelece e mostra respeito por regras para o uso coletivo de espaços.	Estabelece e mostra respeito por regras para o uso coletivo de espaços.
Manifesta atitudes de responsabilidade e postura ativa face à preservação do ambiente.	Manifesta atitudes de responsabilidade e postura ativa face à preservação do ambiente.
Manifesta respeito por normas de segurança pessoal e coletiva.	Manifesta respeito por normas de segurança pessoal e coletiva.
Realiza a auto e heteroavaliação.	Realiza a auto e heteroavaliação das aprendizagens confrontando o conhecimento adquirido com os objetivos propostos.
	Rentabiliza as tecnologias de informação e comunicação nas tarefas de construção do conhecimento.

17. A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

18. Em situações em que o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o conselho de turma deve propor as medidas necessárias para superar as dificuldades detetadas no percurso escolar do aluno, sendo elaborado um plano individual.

19. Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o conselho de turma pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade.

20. Verificando-se a retenção, compete ao conselho de turma identificar as aprendizagens não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração de um plano individual e do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

21. Para os alunos do 9.º ano, a decisão sobre a progressão e retenção depende ainda dos resultados das provas finais de ciclo.

22. Nos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos, um aluno não transita sempre que se verifique uma das seguintes situações:

5º ano	O aluno apresenta: - mais do que três níveis inferiores a três	Não Transita
6º ano	O aluno apresenta: - classificação inferior a três a Português e Matemática - classificação inferior a três a três ou mais disciplinas	Não Aprovado
7º, 8º anos	O aluno apresenta: - mais do que três níveis inferiores a três - nível inferior a três a Português, Matemática e outra	Não Transita

23. No 9.º Ano, um aluno ficará não aprovado se, após a avaliação externa, se verificar uma das seguintes situações:

9º ano	O aluno apresenta: - classificação inferior a três a Português e Matemática - classificação inferior a três a três ou mais disciplinas	Não Aprovado
--------	--	--------------

24. Para os alunos abrangidos por medidas educativas, no âmbito do Decreto-Lei nº3/2008 de 7 de janeiro (Educação Especial), é elaborado o Programa Educativo Individual, que é o documento que fixa e fundamenta as respostas educativas e respetivas formas de avaliação.

25. Os alunos dos 5º e 8º anos são sujeitos a uma avaliação externa, prova de aferição, cujo resultado será inscrito na ficha individual do aluno.

26. O processo de aferição abrange, anualmente, as disciplinas de Português ou de Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas, com inclusão de instrumentos vocacionados para a avaliação de situações práticas, assegurando a cobertura integral das áreas disciplinares do currículo.

27. No final do 9.º ano, são admitidos às provas finais de Português e Matemática todos os alunos, exceto os que, após a avaliação sumativa interna, no final do 3º período, se enquadrem nas seguintes situações:

P	Mat	Outra Disciplina	Outra Disciplina	Outra Disciplina
1	1			
1		<3	<3	
	1	<3	<3	
		<3	<3	<3

28. A classificação final a atribuir às disciplinas de Português e Matemática é calculada de acordo com a seguinte fórmula arredondada às unidades:

$$CF = \frac{7Cf + 3Ce}{10}$$

em que:

CF – classificação final;

Cf – classificação de frequência no final do 3º período;

Ce – classificação de exame

29. As provas de equivalência à frequência realizam-se a nível de escola nos anos terminais de cada ciclo do ensino básico, em duas fases, com vista a uma certificação de conclusão de ciclo.

30. Relativamente ao regime de faltas / assiduidade será dado cumprimento à Lei nº51/2012, de 5 de setembro, que aprova o Estatuto do Aluno do Ensino Básico e Secundário e ao estabelecido no Regulamento Interno da Escola.

31. Legislação de Referência:

- Lei nº51/2012, de 5 de setembro;
- Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho;
- Despacho normativo nº 1-F/2016, de 5 de abril;
- Decreto-Lei nº3/2008, de 7 de janeiro.

(Aprovado em Conselho Pedagógico a 5 de setembro de 2017)